DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei nº 02/2021 de autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino

LEI MUNICIPAL Nº 736, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.021.

(Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 2.278.014,77 para atender a demanda que especifica e dá providências correlatas).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Saltinho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI Nº 736

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 2.278.014,77 (Dois milhões duzentos e setenta e oito mil, quatorze reais e setenta e sete centavos), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2021:

I - Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.339030 – Material de consumo – FR 95 – (PAB) - R$ 136.768,19 – Ficha - (220);

II - Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.339030 – Material de consumo – FR 91 – (RECURSOS PRÓPRIOS) - R$ 850.000,00 - Ficha - (221);

III - Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.339039 – Serviços de 3º Pessoa Jurídica - FR 92- (COVID-19) R$ 132.021,45- Ficha - (239);

IV - Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.339030 –Material de Consumo FR 92- (EMENDA CUSTEIO) - R$ 46.422,01- Ficha - (224);

V - Classificação: 02.02.08.12.365.0012.2026.339030 – Material de Consumo – FR 91 - (RECURSOS PRÓPRIOS) - R$ 145.000,00 – Ficha - (225);

VI - Classificação: 02.02.09.12.361.0014.2028.339039 – Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica – FR 95- (PNATE) - R$ 36.455,91 – Ficha - (226);

VII - Classificação: 02.02.09.12.361.0013.2027.339030 – Material de Consumo – FR 95- (QESE) - R$ 150.000,00 – Ficha - (228);

VIII - Classificação: 02.02.09.12.361.0013.2027.339039 – Outros Serv. 3º Pessoa Jurídica – FR 95- (QESE) - R$ 100.000,00 – Ficha - (241);

IX - Classificação: 02.02.09.12.361.0013.2027.449052 – Equip. e Material Permanente – FR 95- (QESE) - R$ 80.000,00 – Ficha - (238);

X - Classificação: 02.02.10.08.243.0015.2031.339030 – Material de consumo – FR 95 – (PNAE) - R$ 127.491,21 – Ficha - (229);

XI - Classificação: 02.02.12.15.451.0019.1009.449051- Obras e Instalações - FR 02 – (CONVÊNIO-EMENDA DEP. EST. ROBERTO MORAIS) - R$ 150.000,00 – Ficha (230);

XII - Classificação: 02.02.12.15.451.0020.1011.449051- Obras e Instalações - FR 05 – (CONVÊNIO-EMENDA DEP. FED. ARNALDO JARDIM) - R$ 238.856,00 – Ficha (231);

XIII - Classificação: 02.02.16.08.244.0024.2044.449052- Equipamentos e Mat. Permanentes - FR 05 – (CONVÊNIO-EMENDA DEP. FED. BALEIA ROSSI) - R$ 55.000,00 – Ficha (232);

XIV - Classificação: 02.02.14.20.605.0023.2039.339030 – Material de consumo – FR 92 – R$ 30.000,00 - (CIDADANIA NO CAMPO) - Ficha (233).

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes de:

§ 1 – Superávit Financeiro do exercício anterior, calculado de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 - R$ 1.804.158,77.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

§ 2 – Excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 - R$ 473.856,00.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de fevereiro de 2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho e no mural de avisos do Departamento Administrativo.

MARCELO MONTEBELLO

Diretor do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
CONTRATO EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura do Município de Saltinho, CONVOCA, referente contratação POR PERÍODO DETERMINADO (Contratação até 17/12/2021) ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO N. 02/2018 de Professor de Educação Infantil . Após a realização do exame admissional o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 , Centro , Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 as 16:00 horas para entrega dos documentos abaixo relacionados. Caso tenha interesse em assumir a vaga temporária e no ato de recebimento desse entrar em contato com o Departamento de saúde no telefone (019) 3439-7710 falar com Sra. Flavia para agendamento do exame médico admissional .Caso não tenha interesse pedimos que encaminhe email para liacamili@hotmail. com do termo de desistência dessa vaga. Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o atestado médico admissional. Prazo para entrar em contato com a administração dia 17/02/2021, caso não compareça dentro do prazo estipulado o RH convocará o próximo da lista de aprovados.

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►.j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

Marcelo Montebello

Diretor do Departamento Administrativo

17º classif. Erica Fernanda Stocco Frasson

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 12/2021, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de hortifrutigranjeiros de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2021, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 04/03/2021 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no Paço Municipal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 16/02/2021.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO

Prefeito Municipal